L E I Nº 288

de 27 de Dezembro de 1.967

Abre na Contadoria Municipal Um Crédito Supelementar de Ncr$ 1.460,00

Dr. Paulo Gondim Borges, Prefeito Municipal de Barrinha, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAZ SABER que a Câmara Municipal decretou e êle promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º- Fica a Contadoria Municipal, autorizada a abrir por Decreto do Executivo, um Crédito Suplementar de Ncr$ 1.460,00 (Hum mil, quatrocentos e sessenta cruzeiros novos), afim de suplementar as seguintes verbas do orçamento:

Verba nº 5 - GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO GERAL
GABINETE DO PREFEITO E DEPENDENCIAS
5- PREFEITURA

300003 Despesas Correntes
310003 Despesas de Custeio
312003 Material de Consumo
III- Cafe e açucar. . . . . Ncr$ 110,00
313003 Serviços de Terceiros
II - Telefone, correios, telegrafos e fornecimento de luz. . . . . Ncr$ 500,00

Verba nº 24 - OBRAS E MELHORAM; PÚBLICOS
HABIT. E SERVIÇOS URBANOS
TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES
5- CONSERVAÇÃO DE RODOVIAS
SERMB-F.R.N.

300040 Despesas de Custeio, Algo Correntes
310042 Despesas de Custeio
313042 Serviços de Terceiros
Reforma de veiculos, maquinas e outros Ncr$ 850,00

total n c r $ 1.460,00

Artigo 2º- O presente Crédito será coberto com recursos da anulação da seguinte verba orçamentária:

Verba nº 20 - OBRAS E MELHOR. PUBL.
HABIT. E SERV. URBANOS
1- CONSERVAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS

400095 Despesas de Capital
410095 Investimentos
412095 Obras Publicas
Construçao de pontes. . . . . .Ncr$1.460,00

Artigo 3º- Ésta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

P.M.Barrinha, 27 de Dezembro de 1.967

O Prefeito Municipal

Paulo Gondim Borges -Dr.